

Recebido em 07.02.14
Horário: 16:20h


Joana D'Arc Dias
Secretária da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI N.º 012/2014
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “1.221 – Aquisição de veículos e equipamentos para Guarda Municipal” no Plano Plurianual para os exercícios de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 0601 – Serviço de Segurança, com as seguintes características:

01 – Denominação da ação				
Código: 1.221 descrição: – Aquisição de veículos e equipamentos para Guarda Municipal				
02 – Características da ação				
[x]Projeto	[X] Nova	[]Contínua	Início previsto: 02/2014	
[] Atividade	[] Em andamento	[X]Temporária	Término previsto: 06/2014	
[] Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.04 descrição: SECRETARIA MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta 2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Aquisição de veículos e equipamentos para Guarda Municipal	R\$35.000,00 100%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0%

Art. 2º - - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2014, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.722/2013 de 18 de

dezembro de 2013 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil, reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04 – Secretaria Mun. de Adm. e Recursos Humanos
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 0601 – Serviço de Segurança
Ação: 1.221 – Aquisição de veículos e equipamentos para Guarda Municipal
Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente / Valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será anulado nas seguintes dotações orçamentárias:

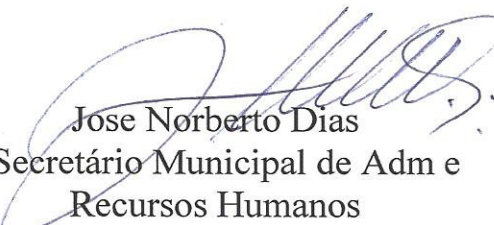
“SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO 0207 15 451 1501 2.246 - 339039 - 444 – Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas” o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

“SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 0209 26 782 2606 2.157 339039 – 528 – Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas” o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 07 de fevereiro de 2014.


Jefferson Gonçalves Mendes
- Prefeito Municipal -


Jose Norberto Dias
- Secretário Municipal de Adm e Recursos Humanos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 012/2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 4.720/2013, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017, e também a autorização de abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 4.722/2013 de 18 de dezembro de 2013, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais), pelos seguintes motivos:

Considerando a previsão do Art. 144, § 8º, da Constituição Federal, art. 138, da Constituição Estadual, e art. 1º, parágrafo único; art. 5º, III; art. 10, I e XXXI e art. 11, I, da Lei Orgânica de Santa Rita do Sapucaí

Considerando a Lei complementar n.º 06/2006 de 08 de junho de 2006 que institui a Guarda Municipal de Santa Rita do Sapucaí e que em seu art. 1º e seus incisos prevê a proteção dos bens, serviços e instalações municipais; fiscalização e controle do tráfego e do trânsito no território municipal; atuação conjunta com a Defesa Civil, em caso de calamidade pública; colaboração com os órgãos públicos, inclusive de outras esferas de Governo, nas atividades afins; apoio, dentro de suas competências, às polícias civil e militar.

Para que tais funções previstas na referida Lei, sejam realizadas de forma satisfatória, faz-se necessário que a Guarda Municipal disponha de equipamentos e veículos que a auxiliem no desempenho de tais funções.

Considerando que a frota de veículos da Guarda Municipal vem apresentando constantes problemas de manutenção.

Sendo assim, a **alteração da Lei do Plano Plurianual** e a **autorização para abertura de crédito especial**, ora solicitada, são extremamente necessárias para que o Poder Executivo possa utilizar este recurso financeiro para aquisição de um veículo para uso da Guarda Municipal, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

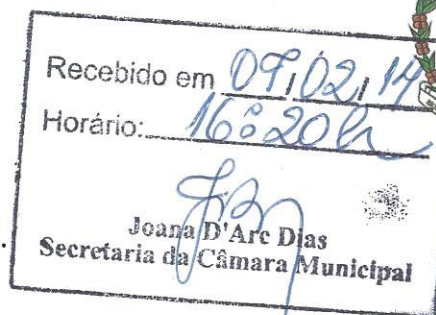
Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 07 de fevereiro de 2014.

Jefferson Gonçalves Mendes
- Prefeito Municipal -

Jose Norberto Dias
- Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos -

PROJETO DE LEI Nº 013/2014.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.014.



“AUTORIZA A DOAÇÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ À ENTIDADE BENEFICIENTE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação, a título de subvenção social, de animais equinos, bovinos, suínos e caprinos apreendidos pelo Município nos seus logradouros públicos, vias públicas, praças, estradas ou caminhos públicos, que não forem reclamados no prazo de 07 (sete) dias a que se refere a Lei Municipal nº4.727/13, à entidade beneficente ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MOVIMENTO PARA VIDA- C.N.P.J. nº03.859.382/0001-00.

Art. 2º – A entidade beneficente supra mencionada fica autorizada a vender referidos animais com o intuito de angariar recursos para suas atividades institucionais, mediante posterior prestação de contas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 07 de fevereiro de 2.014.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
- PREFEITO MUNICIPAL -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 013/2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem o fim de obter autorização para o Município fazer doação, a título de subvenção social, de animais equinos, bovinos, suínos e caprinos apreendidos nos logradouros públicos, vias públicas, praças, estradas ou caminhos públicos, e que não tenham sido reclamados por seus proprietários no prazo de 07 (sete) dias a que se refere a Lei Municipal nº4.727/13, à entidade beneficente Associação do Voluntariado de Santa Rita do Sapucaí - Movimento Para Vida.

A finalidade da doação é dar apoio institucional à entidade, que poderá, desta forma, angariar recursos através da alienação dos mesmos.

Imprescindível ressaltar, os relevantes trabalhos sociais da referida entidade para a comunidade local.

Tendo em vista o exposto, propomos o presente projeto de lei, que além de atender a necessidade de dar finalidade aos animais apreendidos e não resgatados por seus proprietários, estaremos também contribuindo para projetos sociais edificantes que atendem as camadas menos favorecidas da Comunidade.

Desta forma, confiante no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
- PREFEITO MUNICIPAL -